



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
Contratos .....	5
Inexigibilidade .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	8
Edital .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	22
Licenciamentos .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 9.587, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A  
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Gagliano José Ferreira Júnior**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 041/2025, Dispensa nº 007/2025, que tem por objeto a contratação de show de cover de Michael Jackson para o evento da Noite do Flashback 2025, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,  
aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 3 de 22

### PORTARIA N° 9.588, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A  
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Gagliano José Ferreira Júnior**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 035/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de show musical com Bruna Viola, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, na Festa do Folclore, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,  
aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 4 de 22

### PORTARIA Nº 9.589, DE 04 DE ABRIL DE 2025

#### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a rescisão contratual dos servidores Aurenito Dias Muniz, Edval José de Lima, Eleni Barros Guerra, Eufrásio Pereira da Rocha, Francisco Zeratin, Ivone Bisson Moreira, José Carlos de Almeida, José Eduardo do Nascimento, Pedro Pereira da Silva, e Rosemary Aparecida Gonçalves de Paula;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 14 de abril de 2025, 06 (seis) Ajudantes de Serviços Diversos – Masculino, 02 (dois) Professores de Desenvolvimento Infantil, 02 (dois) Escriturários, e 04 (quatro) Motoristas, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

### PORTARIA Nº 9.590, DE 04 DE ABRIL DE 2025

#### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a rescisão contratual da servidora Irani Gomes Augusto;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 14 de abril de 2025, 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, habilitados no

Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, com vigência alterada através do Decreto nº 4.048, de 27 de janeiro de 2022, e prorrogada através do Decreto nº 4.265, de 17 de julho de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

### PORTARIA Nº 9.591, DE 04 DE ABRIL DE 2025

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FARMACÊUTICAS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, os membros abaixo especificados, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações Farmacêuticas do Município de Guararapes, a qual ficará constituída conforme segue abaixo:

I - Diretor do Departamento de Saúde.....: Rodrigo Cândido de Oliveira

II - Representantes da Classe de Farmacêuticos.....: Alessandra Mestriner Detomini

Laura Xavier da Silva  
Lívia Cristina Macedo

III - Representantes da Classe de Enfermeiros.....: Cristiane Covolo Bonfietti Cunha

Josyaline Aparecida de Oliveira

IV - Representantes da Classe Médica.....: Gabriel Val Gonçalves

Geovana Maria Ferreira Lopes

V - Representantes do Conselho de Saúde.....: Claudinei Donizette Recco

Thaiana Acibele de Freitas Emídio

VI - Representante do Departamento de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 5 de 22

Saúde.....: Emerson de Souza Quintana

### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

### **Licitações e Contratos**

#### **Dispensas**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2025 DISPENSA Nº 009/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLINICA PARTICULAR ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PELO PERÍODO DE 06 MESES, PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL Nº 1000865-60.2025.8.26.0218.

CONTRATADO: RAMOS CLINICA E ALOJAMENTO LTDA - ME (CNPJ Nº 49.397.699/0001-64)  
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de abril de 2025  
Enevaldo Albano  
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### **Contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Processo nº 142/2024 - Pregão Eletrônico nº 054/2024**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Contratado - INTERSEPT - COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Objeto - Contrato para locação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Guararapes na área de Segurança Pública, envolvendo o fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos.

Nº do Contrato - 016/20215  
Valor - R\$ 104.990,00/Mensais  
Data de Assinatura - 27 de março de 2025

Vigência - 27 de março de 2025 a 26 de março de 2026

### **Inexigibilidade**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM RÉGIS DANESE, PARA A NOITE DE LOUVOR, A SER REALIZADO DIA 30/04/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATADO: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 05.030.656/0001-70)

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de março de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### **Aviso de Licitação**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 09/04/2025 às 08h30min do dia 25/04/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 25/04/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 25/04/2025

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 04 de abril de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR COM PLACA DR E DETECTOR FLAT PANEL, COM IMPRESSORA, SISTEMA INTEGRADO PACS PARA ARQUIVAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 6 de 22

VISUALIZAÇÃO, COM OPERACIONALIDADE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA ANALÓGICO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SAÚDE, ALÉM DE MANUTENÇÃO DESSE EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PRESENCIAL DA EQUIPE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE UTILIZARÁ O SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 09/04/205 às 08h30min do dia 23/04/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 23/04/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 23/04/2025

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 04 de abril de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM MÁQUINAS, TRATORES E MOTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 08/04/2025 às 08h30min do dia 24/04/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 24/04/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 24/04/2025

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 04 de abril de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 049/2022, celebrado com a empresa Lourival Minin & CIA Ltda - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 18), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 033/2025

Valor - R\$ 8,27/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 050/2022, celebrado com a empresa Anderson Cândido da Silva Transporte - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 19), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 034/2025

Valor - R\$ 8,18/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 051/2022, celebrado com a empresa Maranata Transportes e Obras Ltda - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 20), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 035/2025

Valor - R\$ 8,03/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 7 de 22

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 052/2022, celebrado com a empresa Luiz H. Gonçalves Transportes - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 21), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 036/2025

Valor - R\$ 8,13/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

#### **Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 053/2022, celebrado com a empresa Cleverson Bertaglia Transporte - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 22), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 037/2025

Valor - R\$ 8,22/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

#### **Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 054/2022, celebrado com a empresa Hudson José Bittencourt Minin - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 23), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 038/2025

Valor - R\$ 8,21/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

#### **Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 055/2022, celebrado com a empresa Luiz H. Gonçalves Transportes - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 24), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 039/2025

Valor - R\$ 8,13/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

#### **Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 048/2022, celebrado com a empresa Lourival Minin & CIA Ltda - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 17), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor dos serviços prestados.

Nº - 040/2025

Valor - R\$ 8,27/Km rodado

Data de Assinatura - 31 de março de 2025

Vigência - 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO**

#### **Processo nº 098/2024 - Concorrência Eletrônica nº 002/2024**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Pérola Construtora EIRELI

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 052/2024 celebrado entre as partes para execução de serviços de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Guararapes/SP, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Nº - 032/2025

Assinatura - 28 de março de 2025

Vigência - 30 de março de 2025 a 28 de maio de 2025

### **Homologação / Adjucação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

Homologo, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à doação de imóvel com encargos a empresas interessadas em exploração no município de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços. E adjudico à empresa ROBERTO G. DE CARVALHO LTDA - ME, o item 01 (lote "08" da quadra "C" da Rua José Val), conforme o parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Guararapes, 04 de abril de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 8 de 22

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.589, de 04 de abril de 2025, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **07 a 11 de abril de 2025**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO, ESCRITURÁRIO, MOTORISTA e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 14 de abril de 2025.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO

Classificação	Nome	R.G.
11º	FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	44.283.267-9
12º	MURILO DIAS BARELLA	65.382.271-6
13º	RAFAEL DE BRITO HENRIQUE	49.746.943-1
14º	MARCOS PAULO DIAS	4.121.213 (PE)
15º	TIAGO PEREIRA TRAVASSOS	47.329.767-X
16º	LUÍS DAVI ROCHA AMARAL	58.873.751-3

#### ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
31º	MARIANE CRISTINA DA SILVA	44.754.372-6

32º IARA SANTOS GOMES 40.681.722-4

#### MOTORISTA

Classificação	Nome	R.G.
9º	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	45.462.486-0
10º	RONALDO FIGUEIRA DA SILVA	41.632.396-0
11º	ALEX COLLADO DE FIGUEIREDO	40.323.836-5
12º	REGIS TIAGO DOS SANTOS	44.476.713-7

#### PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

Classificação	Nome	R.G.
16º	FLÁVIA FORNI BENEDITO	48.553.276-1
17º	GABRIELE MOREIRA SMANIOTTO	45.443.662-2

Guararapes, 04 de abril de 2025

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.590, de 04 de abril de 2025, ficam convocadas a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **07 a 11 de abril de 2025**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, com vigência alterada através do Decreto nº 4.048, de 27 de janeiro de 2022, e prorrogada através do Decreto nº 4.265, de 17 de julho de 2023, para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia **14 de abril de 2025**.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidas dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 9 de 22

automaticamente na sua desclassificação.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
28º	JANETE GONÇALVES MEIRA	29.688.133-8
29º	SHEILA ROSA APARECIDO	29.688.177-6

Guararapes, 04 de abril de 2025

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 10 de 22

### Edital



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Município de Guararapes em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal Nº 2.690 de agosto de 2011, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura E Urbanismo	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Artes	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Artes Visuais	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Da Computação	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A Partir Do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A Partir Do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Da Computação	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A Partir Do 7º Semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 11 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

<b>Cursos - Nível Superior</b>	<b>Semestres</b>	<b>Vagas</b>
Letras	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Marketing	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propagando	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Segurança Do Trabalho	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Turismo	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Cursos - Nível Técnico</b>	<b>Semestres</b>	<b>Vagas</b>
Técnico Desportista	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Administração	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Desenvolvimento De Sistemas	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Enfermagem	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Farmácia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Informática	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Informática Com Experiência Em Hardware	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Meio Ambiente	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Saúde Bucal	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Segurança Do Trabalho	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Curso - Nível Médio</b>	<b>Ano</b>	<b>Vagas</b>
Ensino Médio Regular	A Partir Do 1º Ano	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 12 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Guararapes, 20 e 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Guararapes.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 820,31 (oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 604,44 (seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 604,44 (seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 431,75 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Médio	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 496,51 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 388,56 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos) por mês.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 13 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
  - 2º convocado(a): G - Lista Geral
  - 3º convocado(a): G - Lista Geral
  - 4º convocado(a): G - Lista Geral
  - 5º convocado(a): G - Lista Geral
  - 6º convocado(a): G - Lista Geral
  - 7º convocado(a): G - Lista Geral
  - 8º convocado(a): G - Lista Geral
  - 9º convocado(a): G - Lista Geral
  - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
- É assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 14 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Guararapes, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.9.7. Ser residente do Município de Guararapes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **10/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Município de Guararapes - SP - Edital 01/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 15 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

(<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e da Prefeitura Municipal de Guararapes ([www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guararapes e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **10/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2025.**

- O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line  
4.2.1. A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Matemática (10 questões)** – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 16 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 17 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Maior Nota de Português;
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- Maior Nota de Matemática;
- inscrição mais antiga.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **29 de abril de 2025** Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Município de Guararapes - SP - Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **30 de abril de 2025** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.marilia@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.marilia@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.marilia@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.marilia@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **17 de maio de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 18 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada nos sites do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e da Prefeitura Municipal de Guararapes ([www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **16 de maio de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **21 de maio de 2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Guararapes mediante contato telefônico com o(a) candidato(a). Haverá o envio de e-mail aos(as) candidatos(as), caso a tentativa de contato telefônico não seja possível.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Guararapes no prazo de 5 (cinco) dias, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) será excluído(a) da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.marilia@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.marilia@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 19 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guararapes não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Guararapes ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Guararapes por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Guararapes, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Guararapes, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Guararapes ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 20 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guararapes não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Guararapes a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Guararapes, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e da Prefeitura Municipal de Guararapes ([www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Guararapes.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 21 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>10/04/2025 até às 12:00 horas do dia 28/04/2025</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	<b>29/04/2025</b>
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	<b>30/04/2025</b>
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	<b>16/05/2025</b>
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	<b>17/05/2025</b>
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	<b>21/05/2025</b>

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

**Guararapes, 02 de abril de 2025.**

---

**Alex Peramo de Arruda**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1988

Página 22 de 22

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-561-000412-1-1</b>		DATA DE VALIDADE: <b>04/04/2026</b>
Nº PROCESSO:	<b>12/2022-VISAM</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>523/2025</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>28/03/2025</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>APARECIDO DE J. SILVA LANCHONETE LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>BIG DONALD</b>	
CNPJ / CPF:	<b>24.463.253/0001-60</b>	NÚMERO: <b>S/N</b>
LOGRADOURO:	<b>Rua JOÃO DETOMINI</b>	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>RESIDENCIAL ITÁLIA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16705-212</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>APARECIDO DE JESUS SILVA</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>29949225841</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/04/2025**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c8dc-1986-7fe0-9fe0-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1988, ano X, veiculado em 07 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 07/04/2025 às 08:56:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c8dc-1986-7fe0-9fe0-15>